



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. José Nelto)

Solicita-se o convite do Ministro de Estado de Minas e Energia, para prestar esclarecimentos sobre a revisão do sistema de compensação da micro e minigeração distribuída de energia solar fotovoltaica, objeto da Consulta Pública 25/2019 realizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 24, caput, inciso III e no art. 255 c/c o art. 34, inciso XIII, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer-se a V.Exa., ouvido o Plenário, o convite do Ministro de Estado de Minas e Energia, para prestar esclarecimentos sobre a revisão do sistema de compensação da micro e minigeração distribuída de energia solar fotovoltaica, objeto da Consulta Pública 25/2019 realizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL realiza a Consulta Pública 25/2019, com o objetivo de “obter subsídios e informações adicionais referentes às regras aplicáveis à micro e mini geração distribuída para a elaboração da minuta de texto à Resolução Normativa nº 482/2012 e à seção 3.7 do Módulo 3 dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional (PRODIST)”. A Resolução Normativa nº 482/2012 criou o Sistema de Compensação de Energia Elétrica, em que a energia excedente gerada por uma unidade consumidora com micro ou minigeração, geralmente por meio de painéis fotovoltaicos, seja injetada na rede de distribuição e posteriormente seja utilizada para abater seu consumo mensal.

Conforme a ANEEL, quando a compensação de energia se dá na baixa tensão, as unidades consumidoras com micro ou minigeração deixam de pagar todos os componentes da tarifa de fornecimento sobre a parcela de energia consumida que é posteriormente compensada pela energia injetada. Esses componentes correspondem aos custos de distribuição e de transmissão, às perdas técnicas, e aos encargos – todos os quais são rateados pelos demais consumidores de energia elétrica.

No suposto intuito de atenuar o custo da micro e minigeração distribuída para os demais consumidores, a ANEEL pretende alterar o Sistema de Compensação de Energia Elétrica, reduzindo a proporção de compensação entre a energia excedente gerada e a energia posteriormente consumida. Em relação às unidades consumidoras com geração distribuída remota, a ANEEL pretende reduzir a compensação de 100% para tão somente 59%. Essas alterações impactariam sobretudo o segmento de energia solar fotovoltaica, que responde por mais de 90% das conexões de geração distribuída. Ademais, as alterações redundariam na antecipação dos investimentos em transmissão e distribuição de eletricidade, na sobrecarga das redes, no desemprego no setor de energia sustentável, na



CÂMARA DOS DEPUTADOS

concentração da matriz elétrica, e no aumento de emissões de gases de efeito estufa e poluentes.

Em face dessa grave conjuntura, rogamos o apoio dos nobres Membros deste colegiado para o convite do Ministro de Estado de Minas e Energia, no intuito de prestar esclarecimentos sobre a revisão do sistema de compensação da micro e minigeração distribuída de energia solar fotovoltaica.

Sala da Comissão, em 22 de outubro de 2019.

Deputado José Nelto
Podemos/GO